



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO N° 3.717, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga o Processo Licitatório nº 101/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e § 2º, do Art. 71 da Lei 14.133/21 e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratica, exercendo sobre eles o controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar aqueles considerados inoportunos;

CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2025, do Processo Licitatório nº 101/2025, e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expandidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no art. 165, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 03(três) dias do mês de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 04/11/2025
Edição nº: 2399
Página: 16
Órgão: Município de Bom Sucesso do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:01E0B127

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.717, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Revoga o Processo Licitatório nº 101/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e § 2º, do Art. 71 da Lei 14.133/21 e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratica, exercendo sobre eles o controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar aqueles considerados inoportunos;

CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2025, do Processo Licitatório nº 101/2025, e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expandidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no art. 165, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 03(três) dias do mês de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:4493E2DC

**CHEFE DE GABINETE
ERRATA**

Na publicação do dia 31 de outubro de 2025, edição 3397, página 61-62, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Portaria nº 521, de 30 de outubro de 2025.

onde se lê:

“II - Divulgar o edital de chamamento, a classificação, aprovação e homologação do Teste Seletivo Simplificado 001/2023;”

leia-se:

“II - Divulgar o edital de chamamento, a classificação, aprovação e homologação do Teste Seletivo Simplificado 001/2025;”

Bom Sucesso do Sul, 03 de novembro de 2025.

ANDREIA ZANELLA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:48F0F0B8

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 523, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 02 e 03 de novembro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:BA83FF52

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder as servidoras: **Elisana Pillonetto**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 511-8/3, e **Franciele Zolet**, Chefe da Divisão de Ensino, matrícula nº 343-3/7, 2 e ½ (duas e meia) diárias de viagem para cada, para os dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, e para o servidor: **Clayton Cesar da Silva**, motorista, matrícula 276-3/2, 01(uma) diária de viagem, para os dias 05 e 07 de novembro de 2025, até cidade de Foz do Iguaçu – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participação no Fórum Extraordinário 2025 – Sistema Nacional de Educação: Inclusão, Avaliação e Políticas para garantia do Direito de Aprender.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:33D149CE

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 525, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Conceder diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores: **Celio Jose de Vargas**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 768-4/1, e, **Indianara Duarte de Souza da Silva**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 613-01, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 02 de novembro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes com alta hospitalar, do Hospital Regional do Centro Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2025.